



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2013, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À
FOME-MDS, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, neste ato representado por sua Coordenadora Geral de Licitações e Contratos, a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no DOU, Seção 2, de 21 de março de 2013, brasileira, titular da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, sediada no Setor de Áreas Públicas, Lote B – Brasília/DF, CEP: 71.215-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor NILSON MARTORELLI, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], CREA [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor de Edificações, Senhor DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], em conformidade com o Estatuto Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 0134/2013/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Instrução Normativa SLTI-MP nº 02 de 30 de abril de 2008 e demais normas que regem a espécie, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.028886/2012-46 resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de Dispensa de Licitação nº 35/2013, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica para análise dos projetos de arquitetura e complementares de engenharia de construção das edificações anexas ao Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em terreno situado na Quadra 01, Lote 03, do Setor de Administração Federal Sul (SAF/SUL), destinadas à futura sede do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência e à proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, conforme item 1.1 do Termo de Referência, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 417.337,60 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2013, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 08.121.2122.2000.0001
FT: 0151
PI: 00200040560
PTRES: 067134
ND: 33.90.39
SB: 05

4.2. Para tanto, foi emitida nota de empenho nº 2013NE800540.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. Os preços da presente contratação são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

A cluster of handwritten signatures and initials, including 'J', 'M', 'A', 'P', and 'S', located in the bottom right corner of the document.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal será competente para a solução do litígio, sem prejuízo da conciliação por meio da Câmara de Conciliação e Arbitragem – CCAF, nos termos da Portaria AGU nº 1.099, de 28 de julho de 2008.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

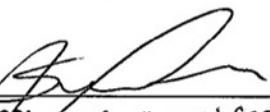
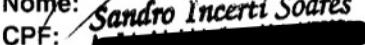
Brasília/DF, 20 de ~~dezembro~~^{dez} de 2013.

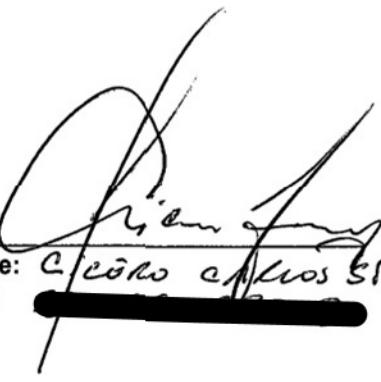

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate
à Fome - MDS
CONTRATANTE


NILSON MARTORELLI
Companhia Urbanizadora da Nova Capital
do Brasil - NOVACAP
CONTRATADA


DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
Companhia Urbanizadora da Nova Capital
do Brasil - NOVACAP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: **Sandro Incerti Soares**
CPF: 
CCONI/CGLC/SAA/SE/MDS


Nome: **Cícero Almeida Serrinha**
CPF: 



662
2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2013 UASG 550005

Nº Processo: 71000028886201246. DISPENSA Nº 35/2013. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ORCAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CNPJ/Contratado: 00037457000170. Contratado: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - DO BRASIL - NOVACAP. Objeto: Assessoria e consultoria técnica para análise dos projetos de arquitetura e engenharia de construção das edificações anexas ao Bloco C da Esplanada dos Ministérios, em terreno à Quadra 01, Lote 03, do SAF/Sul, destinadas à futura sede do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993. Vigência: 20/11/2013 a 20/11/2014. Valor Total: R\$417.337,60. Data de Assinatura: 20/11/2013.

(SICON - 21/11/2013) 550005-00001-2013NE000185

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2013 - UASG 550005

Nº Processo: 710006056421372. Objeto: Contratação de prestação de serviços de tecnologia de informação e consultoria técnica necessários ao trazimento de informações das bases de dados do Cadastro Único - CADUNICO e Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), objetivando a melhoria da qualidade de informações cadastrais, conforme especificações contida no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A execução do serviço em tela atenderá às necessidades do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Declaração de Inexigibilidade em 18/11/2013. IONE CRISTINA FRANÇOES, Ordenadora de Despesa. Ratificação em 19/11/2013. MARCELO CARDONA ROCHA, Secretário Executivo. Valor Global: R\$ 2.000,00. CNPJ CONTRATADA: 42.422.253/0001-01 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇOES DA PREVIDENCIA SOCIA - DATAPREV.

(SIDEC - 21/11/2013) 550005-00001-2013NE000005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo de Cooperação. Descentralização de Crédito nº 5/2013. Processo: 71000103218/2013-96. Proponente: CONTROLADORA GERAL DA UNIÃO, representada por CARLA BAKSYS PINTO, Diretora de Gestão Interna. Concedente: MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - MDS, representado por CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA, Coordenadora Geral de Licitações e Contratos. Objeto: Suporte operacional às atividades de fiscalização desenvolvidas no Estado da Bahia no exercício de 2013. VALOR: R\$ 20.472,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: de 07/10/2013 a 31/12/2013.

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 101/SNAS/MDS/2008 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65 CONVENENTE: Município de Varginha/MG - CNPJ nº 18.240.119/0001-05. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alteração na Vigência do Convênio 101/SNAS/MDS/2008 até 27/11/2014. PARTICIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME CNPJ nº 05.526.783/0001-65 e Município de Varginha/MG - CNPJ nº. 18.240.119/0001-05. Processo: 71001.163530/2008-61. Data de assinatura: 49/11/2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO

No Extrato de Convênio nº 776770/2012 publicado no DOU, de 28/12/2012, Seção 3, página 209, proposta nº 01954/2012 referente ao Município de Nhandeara/SP, Processo nº 71001.034530/2012-31, onde se lê: valor total de R\$ 120.000,00. Leia-se valor total de R\$ 109.140,67, e onde se lê valor do proponente de R\$ 20.000,00. leia-se valor do proponente de R\$ 9.140,67.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATOS DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 52000.015295/2013-45 Espécie: Termo de Cooperação nº 03/2013/MDIC, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, CNPJ/MF nº 00.394.478/0001-43 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201312200222

Objeto: Apoio à realização do 16º Encontro do Grupo de Trabalho: ISSO/TC 229 Nanotechnologies. Data da Assinatura: 13/11/2013. Assinam: pelo MDIC, o Sr. Julio Cesar de Araujo Nogueira - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração-substituto, e o Sr. Nelson Fujimoto - Secretário de Inovação, e, pelo CNPq, o Sr. Glauco Oliva, Presidente.

Processo nº 52000.015296/2013-90 Espécie: Termo de Cooperação nº 04/2013/MDIC, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, CNPJ/MF nº 00.394.478/0001-43 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ/MF nº 33.654.831/0001-36 Objeto: Apoio à realização do III Workshop Nanotecnologia: da ciência ao mundo dos negócios. Data da Assinatura: 13/11/2013. Assinam: pelo MDIC, o Sr. Julio Cesar de Araujo Nogueira - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração-substituto e o Sr. Nelson Fujimoto - Secretário de Inovação, e, pelo CNPq, o Sr. Glauco Oliva, Presidente.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2013

CONTRATADO: Associação Casa Azul.

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

OBJETO: Patrocínio para a realização da exposição "Museu do Território", a ser realizada no período de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2014, em Paraty (RJ).

ESPECIE: contrato administrativo.

PREÇO: valor total de até R\$ 998.560,00 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

PRAZO: 18 (dezoito) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, uma única vez, por igual período.

RUBRICA ORCAMENTARIA: 3141.31.01.04-5 - Projetos Culturais - Rouanet 100%

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: NOTA GP/DEJUR nº 178/2013, de 13.11.2013, anexa à IP GP/DEPOC nº 175/13, emitida em 12.11.2013.

ATO DE RATIFICAÇÃO: da Chefe da Secretaria Executiva do Gabinete da Presidência do BNDES, em 19.11.2013.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, MUNICÍPIO DE CURITIBA E INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC.

OBJETO: Cooperação técnica para análise de estudos referentes ao projeto de parceria público-privada do metrô de Curitiba, sem transferência de recursos.

ESPECIE: Termo de Cooperação Técnica.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura, prorrogável por interesse dos participes.

DATA DA ASSINATURA: 4 de setembro de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2013 - UASG 201014

Nº Processo: 39/2013 - Objeto: Fornecimento de papéis comuns (ITEM 1) e papéis gráficos (ITEM 2), conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 22/11/2013 de 10h00 às 12h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. República do Chile, Nº 100, Térreo, Protocolo Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2013 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

LIVIA MADEIRA DE MENEZES

Gerelei

Substituta

(SIDEC - 21/11/2013) 201014-20101-2013NE999999

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 - UASG 183038

Número do Contrato: 45/2009.

Nº Processo: 52400.043071/2013.

PREGÃO SISPP Nº 37/2009. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE-INDUSTRIAL CNPJ Contratado: 03420926000124. Contratado: GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A. - Objeto: Prorrogação da vigência do presente contrato por mais um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 03/11/2013 a 03/11/2014. Data de Assinatura: 01/11/2013.

(SICON - 21/11/2013) 183038-18801-2013NE800072

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso

Compromitente: KEKO ACESSÓRIOS S.A.

CNPJ: 91.013.698/0001-35

Registro da Declaração do Fornecedor Número 23, concedido em 16/11/2011 está sendo renovado por um período 18 (dezoito) meses a partir de 21/11/2013.

Espécie: Fabricação de Dispositivo de Acoplamento Mecânico (Engate)

Marca/Modelo: ENGATE 1500/2465 : DMAX, Pajero Sport (2001 em diante), Blazer (1994 em diante), Ranger (2013); ENGATE 1200/2935: Hilux CD (2005 em diante), S-10 (2001 em diante), Frontier (2008 em diante), Ranger (1998 em diante), Hilux SW4 (2005 em diante); ENGATE 400/1850: Pajero TR4 (2007 a 2009), Pajero TR4 (2010 em diante), Tucson (2006 em diante), EcoSport (2003 em diante), Montana (2002 em diante), Tracker (2007 em diante),

ENGATE DE REBOQUE DESMONTÁVEL MODELO AMAROK

Representante Legal: Juliano Scheer Montavani

Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e aceitar, em caráter irrevogável e ircondicional, os comandos da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro nº 215, de 22 de junho de 2007, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data da expedição do registro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2013 - UASG 183039

Nº Processo: 10.587/2013.

INEXIGIBILIDADE Nº 166/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA-QUALIDADE E TECNOLOGI. CNPJ Contratado: 15330864000100. Contratado: GIROFER TACOGRAFOS LTDA - ME - Objeto: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços técnicos de ensaios metroológicos em aproximadamente 7.000 (sete mil) cronotacógrafos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 22/11/2013 a 21/11/2014. Valor Total: R\$493.640,00. Data de Assinatura: 21/11/2013.

(SICON - 21/11/2013)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 446/2013 - UASG 183023

Nº Processo: 149282/2013 - Objeto: Aquisição de material para ser utilizado no projeto metroológico para detecção de microplasma. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: São fundamentais p/ a realização das atividades propostas e p/ a implementação do serviço de detecção de microplasma. Declaração de Inexigibilidade em 01/11/2013. TERESA SANDRA ALBUQUERQUE ALVES, Procuradora Chefe, Substituta. Ratificação em 18/11/2013. JOAO ALZIRO HERZ DA JORNADA, Presidente do Inmetro. Valor Global: R\$ 18.588,00. CNPJ CONTRATADA: 68.337.658/0001-27 SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.

(SIDEC - 21/11/2013) 183023-18205-2013NE800311

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 317/2013 - UASG 183039

Número do Contrato: 6/2013.

Nº Processo: 18.953/2012.

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA-QUALIDADE E TECNOLOGI. CNPJ Contratado: 128.18267000170. Contratado : CRONOTAC CRONOTACOGRAFOS LTDA - ME Objeto: Alteração do valor unitário do ensaio metroológico realizado em cronotacógrafo pela Credenciada, passando o valor unitário para R\$ 70,52 (setenta reais e cinquenta e dois centavos). Fundamento Legal: Art.65, inciso II,alínea "d",Lei 8.666/93, art. 14 do Edital nº. 01, de 19 desembro de 2013, cláusula 12º contrato. Vigência: 12º contrato, 22/11/2013 a 20/04/2014. Valor Total: R\$43.012,44. Data de Assinatura: 20/11/2013.

(SICON - 21/11/2013)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 377/2013 - UASG 183039

Número do Contrato: 58/2012.

Nº Processo: 21.31.6/2011.

INEXIGIBILIDADE Nº 97/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA-QUALIDADE E TECNOLOGI. CNPJ Contratado : 21321435000108. Contratado : PERDOES DIESEL LTDA - Objeto: Alteração do valor unitário do ensaio metroológico realizado em cronotacógrafo pela Credenciada, passando o valor unitário para R\$ 70,52 (setenta reais e cinquenta e dois centavos). Fundamento Legal: Art.65, inciso II,alínea "d",Lei 8.666/93, art. 14 do Edital nº. 01, de 19 desembro de 2013, cláusula 12º contrato. Vigência: 22/11/2013 a 20/04/2014. Valor Total: R\$47.243,92. Data de Assinatura: 21/11/2013.

(SICON - 21/11/2013)